

DECRETO N.º 097/2018.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CERTIFICO que o Decreto nº 097/2018, foi publicada no Placard do Município no período de 01/11/2018 a 15/11/2018 Castelândia, 01/11/2018.

Vicente Paulo da Silva

Sec. Mun. Adm. Planejamento

Gestão e Secretário de Finanças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA MADALENA CORRÊA DO PRADO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **MARIA MADALENA CORRÊA DO PRADO**, para efeito de aposentadoria junto ao **RPPSMC**, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO em apenso, que representa um tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias**, referente ao período de **02/02/1988 a 11/01/1993** no cargo de Professora.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2018.


Marcos Antônio Carlos
Prefeito Municipal